

## PORTARIA N.º 811/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nomeado pelo Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

considerando Memo. IF-DEGES/Nº64/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 22 de março de 2019,

## RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 05/2015**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JÚNIOR – EPP**, CNPJ nº 08.202.514/0001-31.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Paula Renata Kurtz Aldrighi	1877741
Fiscal Técnico – Substituto	Elio Silva Cunha	6420823
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324

2. O objeto do contrato ao qual se refere esta portaria é a prestação de serviços continuados, na categoria de motorista, a serem prestados na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

- 3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- 4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- 6. Esta Portaria revoga as disposições da portaria n.º 207/2019.

Pelotas, 25 de março de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 26/03/2019 18:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17521

Código de Autenticação: 976a50a218

